

INSTITUTO  
SOCIOMBIENTAL  
Documentação  
Fonte: GAZETA Oficial MT  
Data: 10/04/1915 Pg.  
Class. 000000010

## Poder Executivo

### DECRETO N. 385.

Reserva uma área de terras para o aldeamento dos índios Barbados.

O Dr. Joaquim Augusto da Costa Marques, Presidente do Estado de Matto-Grosso, attendendo ao que lhe solicita, em officio n.º 6 de hontem datado; o Coronel Dr. Candido Mariano da Silva Rondon, Chefe da Com. são de linhas Telegraphicas Es- tategicas de Matto-Grosso ao Amazonas e Director do Serviço de Protecção aos Índios e Localisação de Trabalhadores Naciona- is, e usando da autorisação que lhe confere o artigo 90 do Decreto n.º 130, de 4 de Ju- no de 1902.

Decreta:

Art. 1.º Fica reservada, desde já, para o aldeamento dos índios Barbados, a área de terras comprehendida entre os seguintes li- mites: da Barra do Rio dos Bugres, rio aci- ma, até os limites das terras pertencentes a Josetti & Companhia; d'ahi pelas confi- anças das mesmas terras, até os limites dos siringaes de Antonio Leite de Figuei- redo; por essa linha até o rio Paraguay; por este abaixo até a sua confluencia com o rio dos Bugres..

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Presidencia do Estado em Cuyabá, 6 de Abril de 1915, 27.º da Re- publica.

Joaquim A. da Costa Marques.  
Joaquim F. Ferreira Mendes.